



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.260 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa – SMGA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, e suas alterações,

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00380, de 12 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01225, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

a) Chefia de Gabinete – GAB:

1. Assessoria Administrativa – AADM;
2. Núcleo de Protocolo – NUPRO;
3. Auxiliar de Gabinete – Agab.

b) Assessoria Jurídica – ASSEJUR:

1. Divisão de Pessoal – DP;
2. Divisão Contábil – DC;
3. Divisão de Contratos – DCT.

c) Assessoria de Planejamento e Convênios – APC;

d) Unidade de Controle Interno:

1. Assessoria Técnica.

e) Comissão de Análise de Conformidade da Folha de Pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

II – Secretário Adjunto de Licitações:

- a) Chefia de Gabinete – GAB;
- b) Comissão Permanente de Licitação – CPL 01;
- c) Comissão Permanente de Licitação – CPL 02;
- d) Comissão Permanente de Licitação – CPL 03;
- e) Comissão Permanente de Licitação – CPL 04;
- f) Divisão de Protocolo – DIPRO/CPL.

III – Secretário Adjunto de Compras:

- a) **Chefe de Gabinete;**
 - 1. Divisão de Protocolo;
- b) Assessoria Jurídica Administrativa;
- c) Unidade de Controle Interno;
- d) Divisão de Recursos e Orçamento;
- e) **Departamento Administrativo:**
 - 1. Divisão de Controle de Ata de Registro de Preço;
 - 2. Divisão de Composição de Preços e Planilhas de Custos.
- f) **Departamento de Compras e Licitações:**
 - 1. Divisão de Licitações de Saúde;
 - 2. Divisão de Licitações da Educação;
 - 3. Divisão de Licitações Bens Comuns;
 - 4. Divisão de Licitações de Serviços;
 - 5. Divisão de Licitações de Tecnologia;
 - 6. Divisão de Compras Diretas.

IV – Diretoria de Gestão de Administrativa – DGA:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Nucleo Administrativo e Protocolo – NAP;
- c) Assessoria de Compras e Licitações – ACL:
 - 1. Nucleo de Acompanhamento e Encaminhamento de Dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LICON;
- d) Departamento de Arquivo Geral – DAG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

1. Divisão de Gestão Tecnológica e Difusão Cultural – DGTS;
2. Divisão de Arquivo Permanente e Intermediário – DAPI;
- e) Departamento de Patrimônio – DEPA:
 1. Divisão de Patrimônio Geral – DPG;
 2. Divisão de Patrimônio Sertorial – DPS.
- f) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF:
 1. Núcleo de Empenhos, Liquidação e Pagamentos.
- g) Divisão de Almoxarifado – DA;
- h) Divisão de Zeladoria – DZ;
- i) Divisão de Frotas e Abastecimento – DFA;
- j) Divisão de Contratos – DCON;
- k) Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC;

V – Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Folha de Pagamento – FOPAG:
 1. Assessoria de Operador de Folha de Pagamento;
 2. Divisão de Indiretas:
 - 2.1. Núcleo SAERB;
 - 2.2. Núcleo RBTRANS;
 - 2.3. Núcleo FGB.
 3. Divisão das Diretas:
 - 3.1. Núcleo SEME;
 - 3.2. Núcleo SEMSA;
 - 3.3. Núcleo PMRB.
 4. Divisão de Verbas Rescisórias – DVR:
 - 4.1. Núcleo de Processamento;
 - 4.2. Núcleo de Lançamento.
- c) Departamento de Cálculos, Encargos e Despesas com Pessoal – DCED;
- d) Departamento de Vida Funcional do Servidor – DVFS:
 1. Núcleo de Registro, Análise, Informação e Instrução Processual – NRAI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

2. Divisão de Arquivo da Vida Funcional;
3. Divisão de Digitalização e Sistema.

e) Centro de Referência do Servidor – CRSM:

1. Núcleo de Segurança do Trabalho – NST;
2. Núcleo de Perícia Médica – NPM
3. Núcleo de Humanização – NH.

f) Departamento de Capacitação, Treinamento e Avaliação:

1. Divisão de Capacitação e Treinamento;
2. Divisão de Desempenho e Avaliação Continuada;

Parágrafo Único. Autarquia vinculada, conforme a lei específica, Instituto de Previdência do Município de Rio Branco.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 970, de 24 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.983 18/03/2025

PÁG:418